



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

1

Publicado: Dia para Ordem do Dia

A Comissão de Iniciativas, Justiça e Legislação

Em 7/10/1961

Em 7/10/1961

PROJETO DE LEI Nº ~~25/61~~ 21/61

J. F. Roj

Aprovado em segunda

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

AUTORIZA PAGAMENTO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL unanim

Sala das Sessões, 19/X/1961

Sala das Sessões, 19/X/1961

J. F. Roj

(Rubrica do Presidente)

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representa

(Rubrica do Presidente)

decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

A Comissão de Redução

Em 4/9/1961

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Companhia Força e Luz Cachoeirense a quantia de dezoito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (cr\$18.314,50), relativa aos serviços de iluminação pública da sede do distrito de Cachoeira do Campo, durante os anos de 1955, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Art. 2º - Para atender às despesas resultantes da execução da presente lei, fica aberto um crédito especial de cr\$18.314,50 (dezoito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Setembro de 1961.

A SANÇÃO

O Prefeito Municipal,

Sala das Sessões, 20/X/1961

J. F. Roj
(Rubrica do Presidente)

Reneo Cavari



2

JUSTIFICATIVA

A Comissão de
Em _____/_____/19____
o Presidente *J. S. B.*

Senhor Presidente, srs. Vereadores:

O projeto de Lei em exame é daqueles que não exigem maiores justificativas, já que tem em vista unicamente proporcionar mais um pouco de recursos aos servidores do município, a fim de que possam fazer face ao sempre crescente aumento do custo de vida.

Esta Administração pretendia estabelecer desde logo níveis fixos de salários e vencimentos para os servidores do Executivo e do Legislativo, tendo mesmo determinado aos serviços técnicos da Prefeitura a realização de estudos em tal sentido.

Entretanto, dada a proximidade da elaboração da nova proposta orçamentária, julgamos de maior prudência proceder àquela reestruturação dentro das previsões para o próximo exercício de 1962.

Isto posto, para que não sejam os servidores da Municipalidade sacrificados ainda por mais tempo, subordinamos ao exame desta Egrégia Câmara a proposta de um abono provisório, para cujo atendimento a Prefeitura dispõe dos recursos necessários, advindos da melhoria da arrecadação de tributos, notadamente do imposto sobre minérios.

Ouro Preto, 9 de Setembro de 1961.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão é de parecer que o projeto supra seja aprovado.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1961

Paulo César de Siqueira

Relator

Reinaldo Lázaro da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

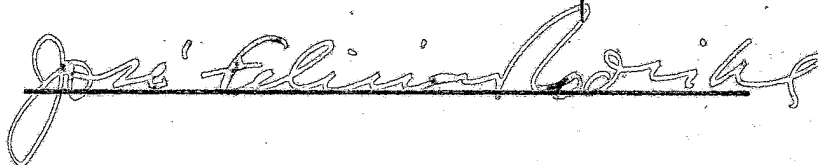
PARECER N.º

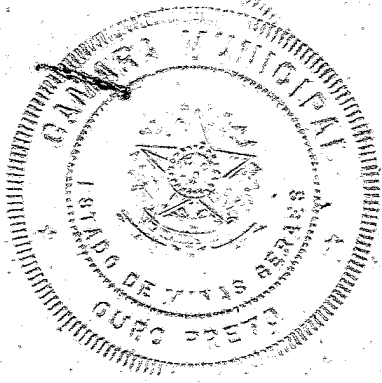
Esta Comissão, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças, justiça e Legislação é de parecer - que o projeto de lei nº 21/61 seja transcrito de acordo - com a redação inicial.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1961.



Relator





AUTÓGRAFO Nº 21/61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve aprovar, com a redação que se segue, o projeto de lei nº 21/61, a saber:
A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Companhia Força e Luz Cachoeirense a quantia de dezoito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (R\$ 18.314,50), relativa aos serviços de iluminação pública da sede do distrito de Cachoeira do Campo, durante os anos de 1955, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Art. 2º - Para atender às despesas resultantes da execução da presente lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 18.314,50 (dezoito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 20 de outubro de 1961.

José Feliciano Rodrigues

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Felicitiano

Secretário